



NEGRITUDE, RACISMO E DIREITO NO BRASIL: ALGUNS APONTAMENTOS¹

Profº Drº Benjamin Xavier de Paula²

Resumo: Esse estudo tem como objeto a produção do conhecimento na área do direito, especificamente na pós graduação strictu sensu (mestrados e doutorados) denominadas “estado da arte” no período entre 1971 á 2000 que tratem das temáticas relativas á negritude e o racismo, e tem como objetivo a possibilitar a ampliação do atual escopo das pesquisas já realizadas na área do direito e suas possíveis interfaces com os estudos no campo das relações raciais. O referencial teórico ampara-se na Teoria Crítica Racial do direito a partir de teóricos Derrick Bell, Kimberly Krewshaw, Patrícia J. Willians, Patrícia Hill Colins, Angela Harris, Richard Delgado, nos conceitos de “sociologias das ausências” e “Direito dos Oprimidos” do Jurista Boaventura dos Santos Souza, e nas teorias pan-africanistas e da negritude na perspectiva de pensadores como Edward Bogart Du Bois, Marcus Garvey, Léopold Senghor, Frantz Fanon, Angela Daves, Abdias do Nascimento e Lélia Gonzáles, dentre outros. O referencial metodológico ampara nos pressupostos epistemológico- metodológico da pesquisa qualitativa e quantitativa (Creswell, 2007), em diálogo com estudo sobre o estado da arte (Ferreira, 2002), a pesquisa bibliográfica (Gil, 2008; Lima e Miotto, 2007) e documental Cellard (2008), portanto, uma pesquisa mista na área do direito.

Palavras-chave: Direito; negritude; racismo; pesquisa; teoria crítica.

BLACKNESS AND RACISM AND LAW IN BRAZIL: SOME NOTES

Abstract: This study has as object the production of knowledge in the area of law, specifically in the post-graduation strictu sensu (masters and doctorates) called "state of the art" in the period between 2001 and 2021 that deal with issues relating to blackness and racism, and aims to enable the expansion of the current scope of research already conducted in the area of law and its possible interfaces with the studies in the field of race relations. The theoretical framework is supported by the Critical Racial Theory of Law, based on Derrick Bell, Kimberly

¹ Pesquisa desenvolvida no âmbito no Projeto Atena USP nº 302/2022 junto ao Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – DES/FDUSP

² Investigador em nível de Pós-doutorado no Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – DES/FDUSP com supervisão da Profª Drª Eunice Aparecida de Jesus Prudente. Email: benjaminx@usp.br



Krewshaw, Patricia J. Willians, Patricia Hill Collins, Angela Harris, Richard Delgado, in the concepts of "sociologies of absences" and "Law of the Oppressed" by jurist Boaventura dos Santos Souza, and in Pan-African and Black theories from the perspective of thinkers such as Edward Bogart Du Bois, Marcus Garvey, Léopold Senghor, Frantz Fanon, Angela Daves, Abdias do Nascimento, and Lélia Gonzáles, among others. The methodological reference is based on the epistemological and methodological assumptions of qualitative and quantitative research (Creswell, 2007), in dialogue with a study on the state of the art (Ferreira, 2002), bibliographical research (Gil, 2008; Lima and Mioto, 2007) and documentary research (Cellard, 2008), therefore, a mixed research in the area of law.

Keywords: Law; Blackness; Racism; Research; critical theory.

1 Introdução

Uma breve consulta ao Banco de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia informam a existência de 61.770 pesquisas realizadas nos programas de pós graduação *strictu sensu* (mestrado e doutorado) realizadas no Brasil no período de 2001 á 2021, e disponíveis neste repositório.

Nesta consulta é possível constatar previamente que, 45.581 são investigações de mestrado, 16.189 são investigações de doutorado e 20 são teses de bacharelado. Majoritariamente estas pesquisas são desenvolvidas em programas de pós graduação da área do direito como Programa de estudos pós graduados em direito (2791), Direito (1690) Mestrado em Direito (1426); em áreas como Ciências Sociais Aplicadas: Direito (4988), Ciências Sociais Aplicadas: direito (904), Ciências Sociais aplicadas (501); e em assuntos como Direitos Humanos (1197), Direito (1027), Direitos Fundamentais (717), Democracia (611), dentre outras nomenclaturas.

Nesta consulta é possível verificar uma ausência das temáticas relativas à negritude e o racismo no âmbito da produção do conhecimento na área do direito, especificamente na pós graduação *strictu sensu* (mestrados e doutorados), o que nos obriga a colocar algumas questões para o debate, dentre as quais: **“qual é o lugar da das temáticas relativas à negritude e o racismo no âmbito da produção do conhecimento na área do direito, especificamente na pós graduação *strictu sensu* (mestrados e doutorados)”**, e decorrente deste questionamento, outros emergem, enumeramos três deles: a) Quais são as/os principais autores/as negros/as na área do direito, bem como, estes autores são tratados como referências teóricas na produção



científica realizada na área do direito, especificamente na pós graduação *strictu sensu* (mestrados e doutorados)?; b) Qual é o estado da arte da produção científica sobre as temáticas “negritude e o racismo” realizada na área do direito, especificamente na pós graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados)?; c) Quais são as principais implicações das ausências e invisibilidades de autores/as negros/as e das temáticas relativas à negritude e racismo nos programas de pós- graduação *strictu sensu* em direito?.

Para responder estas e outras perguntas estamos desenvolvendo um projeto de pesquisa inédito intitulado “**Negritude e racismo na pós graduação em direito no Brasil: um estado da arte**”. Esse estudo é parte de uma pesquisa mais ampla que tem como objeto a produção do conhecimento na área do direito, especificamente na pós graduação *strictu sensu* (mestrados e doutorados) denominadas “estado da arte” no período entre 2001 á 2021 que tratem das temáticas relativas á negritude e o racismo.

2 Negritude, racismo na área de direito: marcos teóricos e metodológicos.

Nosso estudo situa-se na área temática “direito das relações étnico-raciais”, e tem como objetivo a possibilitar a ampliação do atual escopo das pesquisas já realizadas na área do direito e suas possíveis interfaces com os estudos no campo das relações raciais, bem como, com as investigações realizadas no contexto internacional, com vistas a uma atualização bibliográfica e a inserção de novas referências teóricas e metodológicas ainda muito incipientes entre os estudos desenvolvidos nos programas de pós-graduação na área do direito.

O referencial teórico ampara-se em diferentes perspectivas dentre as quais a Teoria Crítica Racial do direito a partir de teóricos Derrick Bell, Kimberly Krewshaw, Patrícia J. Willians, Patrícia Hill Collins, Angela Harris, Richard Delgado, a “sociologias das ausências” e o “Direito dos Oprimidos” do Jurista Boaventura dos Santos Souza, a teoria da interseccionalidade na perspectiva das pesquisadoras negras estadunidenses Kimberly Krewshaw e Patrícia Will Collins, as teorias pan-africanistas e da negritude na perspectiva de pensadores como Edward Bogart Du Bois, Marcus Garvey, Léopold Senghor, Frantz Fanon, Angela Daves, Abdias do Nascimento e Lélia Gonzáles. Uma perspectiva teórica multifacetada, mas teoricamente situada da pesquisa favorece a análise interseccional de que trata Krewshaw (1989) e Collins (2021) bem como de pluralidade epistemológica de que trata Souza (2010) importantes juristas nos quais nos referenciamos.

O referencial metodológico ampara nos pressupostos epistemológico- metodológico





da pesquisa qualitativa e quantitativa (Creswell, 2007), em diálogo com estudo sobre o estado da arte (Ferreira, 2002), a pesquisa bibliográfica (Gil, 2008; Lima e Miotto, 2007) e documental Cellard (2008), portanto, uma pesquisa mista na área do direito, na medida em que busca reunir tanto os dados qualitativos (fontes bibliográficas e documentais) quanto os dados quantitativos (relatórios de pesquisa consolidados em forma de gráficos e tabelas) sobre o objeto de pesquisa eleito a partir de descritores como racismo e negritude junto na base de dados do Banco de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia – BTD/IBICT/MCT, origens das fontes deste estudo

Os Procedimento metodológico da investigação foram realizados a partir da **pesquisa bibliográfica**, por meio da seleção de obras pertinentes ao objeto de estudo, leitura e fichamento da bibliografia pesquisada, produção do relatório de pesquisa bibliográfica a partir dos fichamentos, análise crítica desse relatório e construção de referência teórica do estudo; **pesquisa documental** realizada por meio da seleção, leitura, registo de análise dos das fontes documentais (documentos nacionais e internacionais, leis e normas e outras formas de jurisprudência) e, **pesquisa de campo** realizada por meio a partir de três momentos distintos: a) consulta a base de dados dos repositórios institucionais de pesquisa no Brasil, a saber, o Banco de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia – BTD/IBICT/MCT; b) Organização dos dados em forma de Relatório de Pesquisa; c) Análise dos dados obtidos.

A seguir passamos a alguns apontamentos acerca dos estudos foco das nossa pesquisa.

3 Os estudos pioneiros sobre negritude, racismo na área de direito (1971-2000).

Anteriormente á década de 1970 os estudos sobre negritude e racismo na pós graduação em direito eram, até onde temos conhecimentos, inexistentes ou marginais, evidenciando uma invisibilidade desta temática na produção científica da área.

Nos anos de 1971 á 1980 um estudo inédito na área do direito com foco nas temáticas negritude e racismo foi realizado no Brasil, trata-se da pesquisa de Eunice Aparecida de Jesus Prudente (1980) pesquisadora e advogada negra e professora na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP), desenvolveu um importante estudo no Programa de Pós Graduação em Direito desta instituição nas décadas de 1970/1980, sob a orientação do ilustre pesquisador jurista Dalmo de Abreu Dalari intitulado “Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil”. Nesse estudo a pesquisadora realiza um tratado histórico sobre a condição do negro



no Brasil, bem como, uma análise jurídica desta condição, a partir da legislação, doutrina, bem como, documentos de época que contribuem para compreensão da tese defendida pela autora.

Na década de 1981 á 1990 outro estudo também inédito na área do direito com foco nas temáticas negritude e racismo foi realizado no Brasil, trata-se da pesquisa de Dora Lucia de Lima Bertulio intitulada “Direito e relações raciais: uma introdução critica ao racismo” realizada no Programa de Pós Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGD/CCJ/UFSC, sob a orientação do Profº Drº Cristian Guy Caubet. É um estudo que tem como objetivo central do a introdução da discussão racial no estudo e prática do Direito no Brasil. A partir deste objetivo maior o estudo realiza analisa o contexto histórico de desenvolvimento do racismo em nosso país com vistas a desmistificar a invisibilidade que esta problemática adquiri na produção acadêmica da área do Direito.

Na década de 1991 á 2000 foram realizados dois estudos inéditos na área do Direito com foco nas temáticas negritude e racismo no Brasil, a pesquisa de Evandro Charles Piza Duarte (1998) “**Criminologia e Racismo: introdução ao processo de recepção das teorias criminológicas no Brasil**”, realizada no Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGD/FD/UFSC, com a orientação da Professora Vera Regina Pereira Andrade; e, a pesquisa de Hédio Silva Junior (2000) “**Limites Constitucionais da Criminalização da Discriminação**”, realizada no Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PPGD/FD/PUCSP, sob a orientação do Professor Herminio Alberto Marques Porto da área de Processo Penal nesta instituição.

Nas décadas seguintes, 2001 á 2010 e 2011 á 2020 ampliou-se a quantidade de estudos realizados sobre as temáticas negritude e racismo na área direito no Brasil, dentre os quais citamos os trabalhos de Silva Júnior (2003), Flauzina (2006), Conceição (2009), Munhoz (2009), Gaspar (2010), Mello (2010), (2010), Rodrigues (2010), Araújo Neto (2011), Carvalho (2011), Santos (2012), Ferreira (2013), Jesus (2013), Conceição (2014), Munhoz (2015), Hamoy (2015) Lemos (2015), Azevedo (2016), Matos (2016), Matos (2017), Sampaio (2014), Gomes (2020), que serão objetos de publicações futuras em fase mais avançada da pesquisa em andamento. Nestemomento, manteremos o foco em alguns apontamentos sobre estes primeiros estudos.

As quatro produções científicas sobre as temáticas negritude e racismo realizadas nos





programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados) na área de direito no Brasil, Prudente (1980), Bertulio (1989), Duarte (1998) e Silva Júnior (2000), representam um marco histórico e teórico no âmbito dos estudos sobre as relações raciais nesta mesma área, ao mesmo tempo em que, constituem-se em estudos clássicos e canônicas para os estudos futuros sobre as temáticas abordadas neste estudo.

Nesta seção dedicamos especial atenção para a apresentação breve de cada um destes estudos, e posteriormente analisar alguns desdobramentos destes estudos, como a natureza institucional, inserção profissional e acadêmica, orientadores/as acadêmicos; subáreas científicas; divisão regional e local, ano de publicação, temáticas abordadas dentre outras dimensões.

4 Contextualizando....

A dissertação de mestrado de Prudente (1980) é a pesquisa pioneira e inédita no tratamento sobre as temáticas negritude e racismo em um programa de pós-graduação *stricto sensu* na área de direito no Brasil: o PPGD/FDUSP. Este estudo investiga as diferentes dimensões das relações raciais no Brasil, tendo como foco a situação dos negros e negras ao longo da história geral e do direito. Ao tratar da temática da escravização dos negros analisa a forma desigual e excludente que relegou os mesmos a limitações quanto ao acesso a cidadania, que se reflete também nas formas como esta parcela da população foi invisibilizada na norma jurídica constitucional, infraconstitucional e jurisprudencial, tornando-se alvo particular de uma legislação penal que teve como foco a criminalização da negritude amparada nas teorias racistas europeias. Noutra dimensão, os negros e negras que contribuíram de forma significativa na formação do país, nas diversas áreas - inclusive científica e intelectual - viram seu passado relegado historicamente a história do escravismo e das suas mazelas como instrumento de perpetuação do racismo para as gerações presentes e futuras.

A autora (1980) nos traz com riqueza de detalhes como o estado brasileiro, legitimado a partir do compromisso com a garantia dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, não assegurou estes direitos aos negros e negras. Por meio de uma legislação que criminaliza a negritude e age de forma condescendente com o racismo, consagrou uma ordem jurídica que ratificou estas formas de desigualdades e violências, seja pela omissão, seja pela falta de garantia jurídica dos direitos da população negra, de forma que, mesmo a legislação que buscava criminalizar o racismo - de forma particular a Lei Federal nº 1.390, de 03 de julho de



1951, também conhecida como “Lei Afonso Arinos”, que inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor, era tão defeituosa que se evidenciou inaplicável.

O trabalho de Prudente (1980) indiscutivelmente foi um marco nos estudos sobre as relações raciais do Brasil e contribuiu de forma significativa seja para a melhoria e o aperfeiçoamento da legislação brasileira no que diz respeito às relações raciais - como se verifica na Lei Federal nº 7.716, de 15 de janeiro de 1989, também conhecida como a Lei Caó, ou na redação do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, ambas as normas, constituem disposições legais que criminaliza o racismo no Brasil -, seja na qualificação de um campo de lutas políticas protagonizado pelo militância negra antirracista, da qual ela mesma faz parte, como mulher negra, intelectual orgânica, e jurista/advogada.

A dissertação de mestrado de Bertulio (1989) é um estudo que também se debruça sobre uma análise histórica e jurídica da negritude e do racismo no Brasil. Enquanto o trabalho de Prudente (1980) trata com maior ênfase da cidadania dos negros do Brasil, Bertulio (1989) se dedica com maior atenção a tarefa de inserir o racismo no debate histórico e jurídico brasileiro.

A investigação conduzida por Bertulio (1989) constitui-se como um trabalho inédito de estudo de caso jurídico, onde a autora, por meio da análise seja dos boletins de ocorrência e inquéritos policiais, dos documentos e intervenções dos órgãos de Ministério Público, e das sentenças judiciais cujo foco é a questão do racismo na sociedade brasileira, evidencia como as práticas racistas existentes na sociedade são produto e resultado da ação do estado materializada na conduta dos órgãos de segurança pública e do poder judiciário.

O estudo trata-se de uma análise da área do Direito - seja sobre o ponto de vista das práticas jurídicas, seja sob o ponto de vista da jurisprudência dos tribunais - como campo de produção, reprodução e legitimação do racismo, bem como, os limites e possibilidades institucionais de superação destas teorias e práticas. Este estudo igualmente contribuiu de forma significativa, seja para o aperfeiçoamento das normas jurídicas do direito numa perspectiva antirracista, para os estudos na área do direito e demais Ciências Sociais e Humanas, para a melhoria das práticas dos operadores do direito nas diferentes dimensões das práticas destes profissionais, e, como subsídio para a luta antirracista, protagonizada pelos movimentos e ativistas sociais negros.

A pesquisa que culminou na dissertação de mestrado de Duarte (1998) teve como principal foco o estudo do campo do Direito Penal, e das teorias que o sustentam, ou seja a



criminologia. O trabalho deste autor mergulha no estudo das teorias criminológicas de natureza positivista, e, como estas edificam um discurso de natureza racista no âmbito do sistema penal. Esta criminologia positivista na perspectiva do autor (1989) edifica o racismo e as suas práticas no âmbito do Direito Penal, e as difunde como verdades a serem seguidas pelos operadores do direito.

O trabalho de Duarte (1989) é um estudo de grande envergadura na medida em que, realiza por um lado, uma história da criminologia e do Direito Penal, e por outro, desmistifica os conceitos científicos desta área do direito buscando evidenciar como os mesmos operam no sentido de edificar e legitimar as estruturas racistas da sociedade Brasileira na teoria e na prática do Direito Penal.

Não menos importante é a tarefa de imersão no pensamento dos autores clássicos da criminologia e do direito para elucidar como estes autores liam e interpretavam a nossa sociedade à luz das teorias científicas que fundam o nosso racismo jurídico e social.

Se os trabalhos de Prudente (1980) e Bertúlio (1989) constituíram-se num estudo inédito num campo onde não havia estudos precedentes desta mesma natureza, o estudo de Piza (1998) dedica-se ao conhecimento das teorias que sustentam o racismo em escala brasileira e mundial, bem como, a recepção destas teorias e suas aplicações a nossa realidade. O racismo como ideologia reprodutora do eurocentrismo e a criminologia positivista como sustentação teórica desta ideologia é uma temática recorrente neste estudo.

Enfim, a dissertação de Silva Júnior (2000) busca dar uma resposta aos três estudos anteriores de Prudente (1980), Bertúlio (1989) e Piza (1998) ao dedicar-se ao estudo dos limites constitucionais para a criminalização do racismo no Brasil.

O trabalho de Silva Júnior (2000) realizado 20 anos depois da primeira pesquisa realizada por Eunice Prudente, evidencia que, no âmbito da prática do direito, ainda que o texto constitucional tenha acolhido o racismo como crime conforme proposto por Eunice Prudente em seu estudo, as dificuldades reais para efetivar esta premissa no âmbito do direito penal, encontrava dificuldades reais que em muito se deve a valores cristalizados do passado. Neste trabalho, conceitos como raça, racismo, discriminação racial negativa e positiva, e os caminhos da não discriminação são temáticas problematizadas e problematizadoras do debate/embate sobre o racismo no Brasil.

Considerando que este trabalho de pesquisa foi um dos primeiros estudos desenvolvidos em momento posterior à aprovação da Lei Federal 7.716 de 05 de Janeiro de



1989 (Lei Caó), destaca-se também pelo ineditismo de apresentar uma análise do referido estatuto normativo a luz do novo ordenamento jurídico brasileiro que surge no contexto posterior a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Se no âmbito do texto escrito a prevalência das estruturas racistas que promovem mecanismos de exclusão e violências em face da população negra, e as limitações de enfrentamento às mesmas no âmbito do direito são uma constatação das pesquisas pioneiras realizadas nos programas de pós graduação stricto sensu de direito no Brasil, estes estudos contribuíram de forma significativa para ampliação do arcabouço teórico sobre o tema, bem como, para a formação de recursos humanos altamente qualificados para a pesquisa científica na área do direito servindo como arcabouço para toda uma nova geração de pesquisadores/as nos diferentes níveis de formação (iniciação científica, mestrados, doutorados e pós doutorados) e campos de atuação (advogados/as, juízes/as, promotores/as, defensores/as, etc...).

5 Formação de liderança científica na área do direito.

O trabalho de pesquisa realizado pelos/as autores/as, Prudente (1980), Bertulio (1989), Duarte (1998) e Silva Júnior (2000), nos leva a compreender também como esta formação possibilitou ou não a inserção dos mesmos como profissionais e lideranças acadêmicas e jurídicas com atuação em diferentes campos da área do direito.

A seguir apresentamos de forma sucinta a posição atual e trajetória profissional e acadêmica destes/as autores/as.

Eunice Aparecida de Jesus Prudente possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1972), mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo (1980) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1996).

Atualmente é Professora Sênior da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, parecerista ad hoc da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, professor titular - afastado sem remuneração da Faculdade Zumbi dos Palmares, Secretária Municipal de Justiça de São Paulo. Integra a Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Estado, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos humanos, cidadania, direito, negros - Brasil, e interseccionalidades entre gênero e etnia.

Ao longo da carreira ocupou diversas posições públicas pelo seu notório saber jurídico, dentre as quais citamos, o cargo Público de Secretaria de Estado de Segurança



Pública de São Paulo (2006-2007), Secretária-Geral da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/SP (2008 á 2009) e de Diretora da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados de São Paulo-ESA-OAB/SP (2007-2009). Na USP sempre atuou ativamente como docente nos cursos de graduação e na pós-graduação da Faculdade de Direito, tendo formado uma geração de bacharéis, mestres, e doutores em direito que hoje atuam nas mais diferentes áreas do exercício do saber jurídico.

Dora Lucia Bertulio possui mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina(1989) e atualmente é Procuradora da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Foi Professora no Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR (1997-2003) onde também exerce desde o ano de 2002 o Cargo de Procuradora Geral da universidade, também foi Procuradora da Fundação Cultural Palmares – FCP, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.

Dora Lucia Bertulio também se destaca na produção intelectual sobre o negro no Brasil, de forma particular na área do Direito, como autora de livros, capítulos de livros, artigos científicos e outras publicações. Fato de destaque na sua trajetória é o notório saber jurídico que lhe conferiu a posição de uma das poucas pesquisadoras a participar de uma banca de em um programa de pós-graduação stricto sensu na área de Direito sem que tenha o título de doutorado.

Seja na universidade ou na militância antirracista teve papel destacado na implementação de políticas públicas para negros e negras, dentre as quais, as políticas de cotas na UFPR. Possui também diversos títulos e honrarias na área do direito, da universidade e em diferentes instituições da sociedade.

Evandro Charles Piza Duarte possui Graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1993), Mestrado em Direito pela UFSC (1998) e Doutorado em Direito pela Universidade de Brasília UnB (2011). É também professor do ensino superior e pesquisador na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UnB desde o ano de 2011, tendo se destacado na formação de recursos humanos altamente qualificado para a pesquisa científica e para a atuação jurídica em nível de graduação e pós graduação, bem como, atuado como liderança científica na coordenação de grupos de pesquisa, orientação de trabalhos de conclusão de cursos, mestrado e doutorado, bem como, na publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos e outras publicações qualificadas na área do direito

Destaca-se de forma positiva que, entre os/as autores/as das pesquisas pioneiras sobre negritude e racismo na área de Direito no Brasil, o Professor Evandro Duarte foi o único que assumiu o regime de



didicação exclusiva a docência e a pesquisa na universidade, fato de singular relevância na medida em que, na área específica do direito, verifica-se uma desvalorização da pesquisa e da docência em detrimento da valorização de outras carreiras jurídicas na magistratura, nos demais órgãos de administração do sistema de justiça e segurança pública, ou mesmo na advocacia pública e privada.

Hedio Silva Junior é Doutor (2003) e Mestre (2000) em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, tendo se destacado como Professor do ensino Superior em importantes instituições de ensino do país, dentre elas a Faculdade Zumbi dos Palmares – FUNZUMBI, com participação em diversas bancas de mestrado e doutorado e de outros juro acadêmicos.

Advogado, professor, jurista e ativista antirracista e das causas das religiões de matrizes africanas Hédio Silva Junior foi Secretário de Justiça do Estado de São Paulo (2005-2006), Coordenador da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos advogados do Brasil, Seção São Paulo - OAB/SP (2004-2005), é responsável por uma vasta publicação em forma de livros, capítulos de livros, artigos científicos, e outras publicações de impacto nos meios acadêmicos e sociais.

Os trabalhos pioneiros sobre negritude e racismo realizados nos programas de pós graduação na área do direito no Brasil, revela que, os seus autores, não foram meros figurantes de um cenário onde a pesquisas relativas a essas temáticas eram ausentes, num contexto marcado pelo que boaventura de Souza Santos (2002) denomina de “sociologia das ausências”, mas eles/as mesmos/as constituíram-se presença corporal, intelectual e científica em diferentes espaços de atuação jurídica, seja como liderança científica, na qualidade de formadores/as dos/as profissionais do direito, como referencia intelectual negra, como advogados, procuradores, juristas e como ativistas nos movimentos populares e sociais no âmbito da luta antirracista e a favor da promoção da igualdade e equidade racial para negros e negras no Brasil..

6 Instituição, natureza jurídica, programas e orientadores/as acadêmicos

Outra dimensão que trataremos neste estudo são alguns dos aspectos institucionais da pesquisa, dentre eles, as instituições onde os trabalhos foram realizados, a natureza jurídica destas instituições, os programas de pós-graduação em direito na qual a investigação foi realizada, e, o orientador acadêmico destas pesquisas.

O estudo de Prudente (1980) foi realizado no Programa de Pós-graduação em Direito





da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - PPGD/FDUSP, com orientação do Profº Drº Dalmo de Abreu Dallari.

O PPGD/FDUSP é o mais antigo programa de pós-graduação em direito do país, e também responsável pelo maior número de teses e dissertações defendidas na área. É nesta condição que também assume o protagonismo como o programa onde foi realizada a primeira pesquisa sobre negritude e racismo na pós graduação stricto sensu em Direito no Brasil.

A FDUSP igualmente é a faculdade mais antiga do país, fundada ainda no período do Império no Brasil, e também responsável pela maior quantidade de bacharéis, mestres e Doutores em Direito no país, bem como, de importantes lideranças jurídicas, acadêmicas, políticas e sociais, dentre elas, presidentes da república, governadores, prefeitos, ministros e secretários de estado, senadores/as, deputados, ministros do Supremo Tribunal Federal - STF e dos tribunais superiores. Neste momento figura como a faculdade responsável por abrigar o primeiro trabalho de pesquisa sobre a temática negritude e racismo na área de direito.

A USP que também é a primeira universidade brasileira criada em 1934 após a consolidação do modelo universitário atual, seguindo esta tradição, é também a instituição que deu lugar para a primeira pesquisa sobre negritude e racismo na pós-graduação stricto sensu em direito no Brasil.

O Profº Drº Dalmo de Abreu Dallari foi um dos juristas de maior prestígio e renome nacional e internacional, tendo se destacado também como professor universitário, pesquisador do direito, advogado e autor de publicações de livros artigos de grande circulação atuando de forma particular na área dos Direitos Humanos e Direito do Estado. consagrou-se também como jurista brasileiro responsável pela orientação do primeiro trabalho de investigação sobre negritude e racismo na área do Direito no Brasil, num período em que tratar dessas temáticas na universidade ainda representava obstáculos de grande proporção.

O estudo de Bertúlio (1989) e o estudo de Piza (1998) foram realizados no Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGD/CCJ/UFSC, o primeiro (BERTULIO, 1989), com orientação do Pro.º Drº Christian Guy Caubet, e o segundo (PIZA, 1998), com orientação da Profª Drª Vera Regina Pereira de Andrade.

O PPGD/CCJ/UFSC criado em 1973 é um dos programas de pós graduação mais antigos do país, e também um dos programas com recorrentes avaliações positivas nos processos avaliativos da CAPES, e no que se refere às pesquisas realizadas sobre negritude e racismo na



área do direito no período de 1971 á 2000 (30 anos) evidencia um protagonismo importante ao responder por 50% (cinquenta por cento) dos trabalhos publicados. Ainda que o número de dois trabalhos represente muito pouco no conjunto das pesquisas realizadas neste programa, esse protagonismo nos revela, senão uma maior abertura, no mínimo, uma menor resistência à temática no âmbito deste programa em relação aos demais programas de pós-graduação em direito.

O CCJ/UFSC tem origem na antiga Faculdade de Direito da UFSC criada em 1932, é também a primeira instituição de ensino jurídico no estado, que neste momento se destaca como a instituição que acolheu os dois trabalhos de pesquisa inéditos sobre negritude e racismo na área de direito no Brasil.

O estudo de Silva Júnior (2000) foi realizado no Programa de Pós-graduação Estudos Pós-Graduados em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - FD/PUCSP, Universidade de São Paulo - PPGD/FDUSP. O PPGD/FDUSP, com orientação da Prof^a Dr^a Claudette Porto.

7 Considerações finais

As quatro produções científicas sobre as temáticas negritude e racismo realizadas nos programas de pós-graduação stricto sensu (mestrados e doutorados) na área de direito no Brasil, Prudente (1980), Bertulio (1989), Duarte (1998) e Silva Júnior (2000), representam um marco histórico e teórico no âmbito dos estudos sobre as relações raciais nesta mesma área, ao mesmo tempo em que, constituem-se em estudos clássicos e canônicas para os estudos futuros sobre as temáticas abordadas neste estudo.

Se os trabalhos de Prudente (1980) e Bertúlio (1989) constituiu-se num estudo inédito num campo onde não havia estudos precedentes desta mesma natureza, o estudo de Piza (1998) dedica-se ao conhecimento das teorias que sustentam o racismo em escala brasileira e mundial, bem como, a recepção destes teorias e suas aplicações a nossa realidade. O racismo como ideologia reprodutora do eurocentrismo e a criminologia positivista como sustentação teórica desta ideologia é uma temática recorrente neste estudo.

A investigação de Silva Junior (2000) evidencia que, no âmbito da prática do direito, ainda que o texto constitucional tenha acolhido o racismo como crime conforme proposto por Eunice Prudente em seu estudo, as dificuldades reais para efetivar esta premissa no âmbito do direito penal, encontrava dificuldades reais que em muito se deve a valores cristalizados do



passado.

Se no âmbito do texto escrito a prevalência das estruturas racistas que promovem mecanismos de exclusão e violências em face da população negra, e as limitações de enfrentamento às mesmas no âmbito do direito são uma constatação das pesquisas pioneiras realizadas nos programas de pós-graduação *stricto sensu* de direito no Brasil, estes estudos contribuíram de forma significativa para ampliação do arcabouço teórico sobre o tema, bem como, para a formação de recursos humanos altamente qualificados para a pesquisa científica na área do direito servindo como arcabouço para toda uma nova geração de pesquisadores/as nos diferentes níveis de formação (iniciação científica, mestrados, doutorados e pós doutorados) e campos de atuação (advogados/as, juízes/as, promotores/as, defensores/as, etc...).

8 Referencias

AZEVEDO, Guilherme de. **Raça, igualdade e trauma: a função do direito na inclusão/exclusão dos negros na diferenciação social brasileira.** São Leopoldo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2016. (Tese de Doutorado).

BAGGIO, Roberta Camineiro; Resadori, Alice Hertzog; Gonçalves, Vanessa Chiari. **Raça e Biopolítica na América Latina: os limites do direito penal no enfrentamento ao racismo estrutural.** Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, Vol. 10, N.03, 2019, p. 1834-1862.

BERTULIO, Dora Lucia de Lima. **Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo.** Florianópolis: Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – PPD/UFSC, 1989. (Dissertação de Mestrado).

CARVALHO, Camila Magalhães. **Por uma perspectiva crítica de direitos humanos: o caso das cotas para a população negra no acesso ao ensino superior público.** São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2011. (Dissertação de Mestrado).

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Petrópolis, Vozes, 2008.





CONCEIÇÃO, Isis Aparecida. **Movimentos sociais e judiciário: uma análise comparativa entre Brasil e Estados Unidos da América do Norte.** São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2014. (Tese de Doutorado).

CONCEIÇÃO, Isis Aparecida. **Os limites dos direitos humanos acrílicos em face do racismo estrutural brasileiro:** o programa de penas e medidas alternativas do Estado de São Paulo. São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2009. (Dissertação de Mestrado).

CRENSHAW, Kimberle. **Demarginalizing the intersection of race and sex:** a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. 1989.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DUARTE, Evandro Charles Piza. **Criminologia e Racismo:** introdução ao processo de recepção das teorias criminológicas no Brasil. Florianópolis: Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – PPD/UFSC, 1998. (Dissertação de Mestrado).

DUARTE, Evandro Charles Piza. **Do medo da diferença à liberdade com igualdade:** as ações afirmativas para negros no ensino superior e os procedimentos de identificação de seus benefícios. 2011. 2 v. Tese (Doutorado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011

FERREIRA, Natália Damazio Pinto. **Testemunhas do esquecimento:** uma análise do auto de resistência a partir do estado de exceção e da vida nua. Rio de Janeiro: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2013. (Dissertação de Mestrado).

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As Pesquisas Denominadas “Estado da Arte”. Campinas/SP. **Educação e Sociedade**, ano XXIII, nº 79, agosto/2002. P. 257/272.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão:** o sistema penal e o projeto





genocida do Estado brasileiro. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FREITAS, Felipe da Silva. **Polícia e Racismo**: uma discussão sobre mandato policial. Brasília/DF: Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade de Brasília, Brasília, 2020.. 264 f. (Doutorado em Direito).

FREITAS, Felipe da Silva. **Polícia e Racismo**: uma discussão sobre mandato policial. 2020. 264 f., il. Tese (Doutorado em Direito) Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

GASPAR, Osmar Teixeira. **Mídias, concessão e exclusão**: um estudo da invisibilidade seletiva produzida pelos meios de comunicação de massa contra a população afro-brasileira e suas implicações nas relações raciais no Brasil contemporâneo. São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2010. (Dissertação de Mestrado).

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, César de Oliveira. **Institucionalidades da Defensoria Pública da União para o enfrentamento do racismo institucional a partir do Sistema de Justiça**. São Leopoldo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2020. (Dissertação de Mestrado).

HAMOY, Ana Celina Bentes. **A nova arte de julgar: análise dos discursos dos julgadores do tribunal de justiça do pará na aplicação da medida socioeducativa de internação**. Belém: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade Federal do Pará, 2015. (Dissertação de Mestrado).

JESUS, Vinicius Mota de. **Do silêncio ao estatuto da igualdade racial**: os caminhos da igualdade no direito brasileiro. São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2013. (Dissertação de Mestrado).

LEMOS, Isabele Batista de. **Cotas raciais na UFPA**: as percepções de estudantes cotistas sobre



suas trajetórias acadêmicas. Belém: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade Federal do Pará, 2015. (Dissertação de Mestrado).

LIMA, Lúcia Maria Ribeiro de. **A proteção às vítimas do crime de injúria racial no Tribunal de Justiça do Acre.** 2017. 131 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

LIMA, Raphael Thimotheo Gomes. **Direito em jogo: a internormatividade da Lex Sportiva transnacional como meio de driblar o racismo no futebol.** 2020. 100 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

LIMA, T. C. S. de; MIOTO, R. C. T. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica.** Katalysis, v. 10, p. 35-45, 2007.

MATOS, Camila Tavares de Moura Brasil. **A percepção da injúria racial e racismo entre os operadores do direito.** São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2016. (Dissertação de Mestrado).

MATOS, Marjorie Evelyn Maranhão Silva. **Grupo de Mulheres Negras Mãe Andresa: um olhar à construção dos direitos humanos das mulheres negras a partir de suas vivências, experiências e posicionalidades.** Belém: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade Federal do Pará, 2017. (Dissertação de Mestrado).

MELO, Celso Eduardo Santos de. **Racismo e violação aos direitos humanos pela internet: estudo da Lei nº 7.716/89.** São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2010. (Dissertação de Mestrado).

MUNHÓZ, Maria Leticia Puglisi. **Direitos humanos e relações raciais: uma contribuição da teoria da branquidade para a análise da jurisprudência brasileira sobre a conduta da discriminação racial prevista na legislação.** São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2015. (Tese de Doutorado).



MUNHÓZ, Maria Leticia Puglisi. **Diversidade, relações raciais e educação em direitos humanos**. São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2009. (Dissertação de Mestrado).

PEREIRA JUNIOR, Altemar Constante. **A democratização racial na universidade: a legitimidade e os limites das ações afirmativas no acesso ao ensino superior**. São Leopoldo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2010. (Dissertação de Mestrado).

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980.

SAMPAIO, Melissa Di Lascio. **A adoção inter-racial e o desenvolvimento sócio- pessoal recíproco**. São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2014. (Dissertação de Mestrado).

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 63, Outubro 2002: 237-280.

SANTOS, Tiago Vinicius André dos. **Racismo institucional e violação de direitos humanos no sistema da segurança pública: um estudo a partir do Estatuto da Igualdade Racial**. São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2012. (Dissertação de Mestrado).

SÃO BERNARDO, Augusto Sérgio dos Santos de. **Identidade racial e direito à diferença Xangô e Thémis**. 2006. 166 f. Dissertação (Mestrado em Direito)- Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SILVA JUNIOR, Hédio. **A liberdade de crença como limite à regulamentação do ensino religioso**. 2003. 387 f. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.



SILVA, Fernanda Lima da. **Dançar em praça de guerra:** precariedade e liberdade na cidade negra (Recife, 1870-1888). 2019. 191 f. Dissertação (Mestrado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SILVA, Isabella Miranda da. **Racismo institucional e colonialidade do poder punitivo nos discursos e nas práticas criminais:** os casos dos mortos de Pedrinhas (São Luís/ Maranhão). 2018. 288 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

SIQUEIRA, Thiago dos Santos. **Raça sob uma perspectiva sistêmica:** observações à luz de uma aproximação entre a teoria dos sistemas e os estudos pós-coloniais. 2020. 100 f. Dissertação (Mestrado em Direito)— Universidade de Brasília, Brasília, 2020.